



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2015

Página: 1/1

STN - Relatório de Gestão Fiscal
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Período de Ref.: 01/01/2015 a
31/08/2015 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	21.875.192,87	
2	Pessoal Ativo	21.694.239,85	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	180.953,02	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.875.192,87	
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		21.875.192,87

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.009.229,70
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = ((IV/V)*100)	53,34
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	22.144.984,04
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	21.037.734,84
16	LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.930.485,64

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

BORBOREMA, 9 de Setembro de 2015.

VIRGÍLIO DO AMARAL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 086.087.858-97

JOÃO GREGÓRIO GONÇALVES
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP054582/O-3

RODOLFO ARISTIDES LUIZ
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF 277.725.908-90